



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 185 / 2014

Campo Mourão, 31/01/14 Horas 16:05

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES <u>03/02/2014</u>
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2014 - Programa 9 – Programa de Vias Urbanas e Transportes – Manter o Departamento de Sistema Viário e Transporte Urbano – Elaborar, implementar e fiscalizar projetos referentes ao Sistema Viário; Regulamentar o estacionamento de carros e motos no centro da cidade; Desenvolver ações de planejamento do Sistema de Transporte Coletivo; Desenvolver o Plano de Transporte Urbano Sustentável; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transporte, garantindo a movimentação adequada e segura dos usuários – Ação 2052 – Manter as Atividades do Departamento de Sistema Viário e Transporte Urbano, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay**, sugerindo que providencie a seguinte melhoria:

- Instalação de cobertura nas paradas de ônibus do transporte coletivo urbano nos Jardins Fernando, Paulino, Francisco Ferreira Albuquerque e Vitória.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 31 de janeiro de 2014.

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 99
<u>mt</u>
DATA: 06/02/14


EDSON BATTILANI
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 485 / 2014

Campo Mourão, 27/01/14 Horas 15:36

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2014 - Programa 9 – Programa de Vias Urbanas e Transportes – Manter o Departamento de Sistema Viário e Transporte Urbano – Elaborar, implementar e fiscalizar projetos referentes ao Sistema Viário; Regulamentar o estacionamento de carros e motos no centro da cidade; Desenvolver ações de planejamento do Sistema de Transporte Coletivo; Desenvolver o Plano de Transporte Urbano Sustentável; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transporte, garantindo a movimentação adequada e segura dos usuários – Ação 2052 – Manter as Atividades do Departamento de Sistema Viário e Transporte Urbano, INDICA à Mesa, o envio de ofício a Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay, sugerindo que providencie a seguinte melhoria:

- Instalação de cobertura nas paradas de ônibus do transporte coletivo urbano nos Jardins Fernando, Paulino, Francisco Ferreira Albuquerque, Vitoria e Alvorada!

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 27 de janeiro de 2014.


EDSON BATTILANI
Vereador

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 185 /2014.

REQUERIMENTO N° /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 28 de Janeiro de 2014.

.....
Marcelo
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

2549/2013 - 17/09 - REQUERIMENTO - Edilson Martins - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: DE QUEM É A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO MOURÃO? SE FOR DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, QUAL A PREVISÃO PARA A MANUTENÇÃO DESTES PONTOS DE ÔNIBUS, TENDO EM VISTA QUE ESTÃO EM SITUAÇÕES PRECÁRIAS? SE FOR DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA NA QUAL FOI FEITO A CONCESSÃO, COMO É FEITA A FISCALIZAÇÃO E DE QUE PERÍODO? NOS ENCAMINHAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS Á EMPRESA NO QUAL O MUNICÍPIO COBRA A MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS PONTOS DE ÔNIBUS.

2598/2013 - 23/09 - REQUERIMENTO EM REGIME DE URGÊNCIA - Luiz Alfredo - Pedrinho Nespolo - CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL COM O OBJETIVO DE REALIZAR ESTUDOS VISANDO AUFERIR AS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, QUANTO A QUALIDADE, SATISFAÇÃO, EFICIÊNCIA, TARIFA COMPOSIÇÃO E EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS, MELHORIAS, NOS TERMOS DO PRESENTE REQUERIMENTO.

2641/2013 - 01/10 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - INCLUIR NO ORÇAMENTO DE 2014, A INSTALAÇÃO DE MINI TERMINAIS, COM INFRAESTRUTURA DE BANHEIROS, ESPAÇO PARA LANCHONETE E COBERTURA PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS DA REGIÃO, NOS SEGUINTE BAIRROS: - CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA PARA ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES DO PARQUE VERDE, CONJUNTO MENDES, PARQUE INDUSTRIAL, PIO XII, JARDIM PAULINO E VILA CÂNDIDA; - JARDIM TROPICAL II PARA ATENDIMENTO DO CONJUNTO AVELINO PIACENTINI, JARDIM TROPICAL I E II, AUNILESTE; - JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE PARA ATENDIMENTO DO JARDIM AEROPORTO, PAULISTA, ALBUQUERQUE, ISABEL, ILHA BELA, TRÊS MARIAS, MARIA CLARA, CORINTHIANS, BRASÍLIA, SAN MARINO E PARIGOT DE SOUZA; - JARDIM MAIA PARA ATENDIMENTO DOS JARDIM MAIA I E II, ARAUCÁRIA, LAURA, LOURDES, CAPRICÓRNIO, VITORIA RÉGIA E PARQUE SÃO JOÃO; - JARDIM SANTA CRUZ PARA ATENDIMENTO DOS JARDINS BATEL I E II, SILVANA, MARIO FIGUEIREDO, MODELO ESPERANÇA E NOSSA SENHORA APARECIDA; - JARDIM ALVORADA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DOS JARDINS ALVORADA, BANDEIRANTES, AVELINO PIACENTINI, PRIMAVERA, SÃO SEBASTIÃO, CIDADE NOVA, CIDADE ALTA, ANTILHAS E MUNDO NOVO; - VILA URUPÊS PARA ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DA VILA URUPÊS E

ADJACÊNCIAS; - PARQUE DO LAGO PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO JARDIM FLORA I, II, FLÓRIDA, SHANGRILÁ, GUTIERREZ, COUNTRY E VILA TEIXEIRA E A TODOS OS FREQUENTADORES DO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA.

2683/2013 – 08/10 - INDICAÇÃO – Jorge Pereira – PROVIDENCIAR COBERTURA E REFORMA NOS PONTOS DE ÔNIBUS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: RUA APOLINÁRIO GORSKI, NAS PROXIMIDADES DO Nº 926, NO JARDIM ANA ELISA; RUA EULÁLIA CARNEIRO DOS CAMPOS, PRÓXIMOS AOS NÚMEROS 412, 592, 839, NO JARDIM ALVORADA; RUA JOÃO MENDES PEREIRA, PROXIMIDADES DO Nº 235, NO JARDIM BANDEIRANTES.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 29/01/2014.

(x) Indicação nº	185/2014	() Projeto de Lei nº	/2014
() Indicação Legislativa nº	/2014	() Projeto de Resolução	/2014
() Requerimento	/2014	() Emenda à L.O.M. nº	/2014
() Outros	/2014	() Moção nº	/2014

AUTOR: Edson Battilani.....

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

(x) Necessário corrigir nos seguintes pontos: **Ao autor, para excetuar na redação da proposição a Rua Eulália Carneiro dos Campos, pontualmente as proximidades dos números 412, 532, 839 no Jardim Alvorada, tendo em a Indicação nº 2683/2013 de autoria do Vereador Jorge Pereira.**

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 30/ 01 /2014.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação (x) Diligências.

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/02/2014.

(<input checked="" type="checkbox"/>) Indicação nº	185/2014	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	/2014
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	/2014	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	/2014
(<input type="checkbox"/>) Requerimento	/2014	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	/2014
(<input type="checkbox"/>) Outros	/2014	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	/2014

AUTOR: Edson Battilani.....

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 03/ 02 /2014.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148